

**DECRETO N.º 10.115
DE 17 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.500.000,00 (DEZ MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.3550.4.5.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	10.500.000,00
----------------------------------	------------------------	---------------

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	10.500.000,00
----------------------------------	---	---------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento